

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 1ª REGIÃO
38ª VARA DO TRABALHO RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL de PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO e INTIMAÇÃO, extraído dos autos da Ação Trabalhista nº **0010387-54.2013.5.01.0038**, requerida por **JORGE PEREIRA** (Adv. Márcio Mattos Carneiro – OAB/RJ 56.494) em face de **LOG PRIME GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. CNPJ 11.857.132/0001-50, **UMBERTO PAPER FILHO** e **BRUNO CINCATO BESERRA** (Adv. Moizés de Oliveira – OAB/RJ 2407-A) e como terceira interessada **MARRIETE ANTUNES PASSOS BESERRA** (Adv. Moizés de Oliveira – OAB/RJ 2407-A), na forma abaixo:

O Exmº Dr. RONALDO DA SILVA CALLADO, Juíza da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, **FAZ SABER** a todos, especialmente às partes acima, na forma do art. 888 CLT, **QUE SERÁ REALIZADO LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO** do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo pelo **Leiloeiro Público ONILDO BASTOS** (www.onildobastos.com.br), estabelecido na Rua da Assembleia, nº 10, sala 2417 Centro, Rio de Janeiro/RJ, celular: 96687-6276. O **PRIMEIRO LEILÃO** marcado para o dia **20/10/2020, às 12h**, estará disponível no site do leiloeiro, 15 dias antes desta data, para lances não inferiores ao valor da avaliação do bem. Se não houver licitantes terá início, automaticamente, o **SEGUNDO LEILÃO**, que se encerrará no dia **27/10/2020, às 12h**. Neste segundo leilão não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme prevê o art. 891, § único do CPC. **IMÓVEL: CASA nº 50, da Rua Jornalista Augusto Vilas Boas** (antigo Lote 4, Rua Projetada 9, Quadra 3, PAL 45293), **situada no Condomínio Quintas do Rio** (Av. Rachel de Queiroz, nº 100), **Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, com 708m² de área edificada em um terreno de 600m² que mede 15,00m de frente e fundos por 40,00 de ambos lados, confrontando a direita com o lote 5 da quadra 3 e à esquerda e nos fundos com jardim projetado. Inscrição Municipal nº 3.041.201-9, C.L. 21.449-4. Matrícula nº 260.589 do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital/RJ. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.000.000,00 (em 31/05/19 - fls. 255, ld. 7d71a01 e 29/06/19 - fls. 258, ld. 3086559). DÍVIDA DO PROCESSO: R\$ 15.906,46 (em 26/06/14 - fls. 96, ld. c74cde6). PROPRIETÁRIOS: 1) Bruno Cincinato Beserra, CPF 086.998.677-51, RG 11.239.828-4; e sua esposa, 2) Marriete Antunes Passos Beserra, CPF 073.926.036-71, RG 12.748.468-03, ambos residentes à Rua Deborah Oei Prince, nº 365 (antigo Lote 4, Rua 9 do Condomínio Quintas do Rio, sito à Av. Rachel de Queiroz, nº 100), Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, adquirido de Celso Moura Ferreira, CPF 548.867.357-00, conforme R-9. DEPOSITÁRIO: Bruno Cincinato Beserra (fls. 287, ld. a50af4d), **GRAVAMES: R.10-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantir dívida de R\$ 1.450.000,00 a ser paga em 360 parcelas. Incorrendo o devedor em mora e consolidando-se a propriedade em favor da credora, o valor atribuído para leilão será de R\$ 2.280.000,00 (em 10/08/09); **AV.11-AÇÃO DE EXECUÇÃO** nº 0004407-32.2012.8.19.0064, distribuída pela 1ª Vara Cível de Valença/RJ, em 13/07/12, cujo valor da causa é de R\$ 303.065,20; **R.12-PENHORA** da 3ª Vara Cível da Barra da Tijuca, prenotada em 17/12/13, para garantir dívida de R\$ 64.669,76, nos autos de nº 0017362-82.2011.8.19.0209; **AV.13-INDISPONIBILIDADE** prenotada em 11/09/15, determinada pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, nos autos nº 0005741-41.2012.4.02.5001; **R.14-ARRESTO** da 1ª Vara Cível de Itatiba/SP, prenotada em 23/03/16, para garantir dívida de R\$ 629.745,65, nos autos de nº 0005673-87.2012.8.26.0281; **R.17-PENHORA** da 46ª Vara Cível da Comarca da capital/RJ, prenotada em 16/11/15, para garantir dívida de R\$ 1.997.859,75, nos autos de nº 0375813-69.2011.8.19.0001; **R.19-PENHORA** da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, prenotada em 10/03/17, para garantir dívida de R\$ 54.712,60, nos autos de nº 0001209-39.2012.5.01.0031; **R.20-PENHORA** da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, prenotada em 23/06/17, para garantir dívida de R\$ 54.712,60, nos autos de nº 0001209-39.2012.5.01.0031. **DÍVIDAS: R\$ 53.386,43 de IPTU 2000, 2003 a 2019** (Certidão Enfitêutica e Informativo do Município do Rio de Janeiro em anexo); e, R\$ 452,53 de Taxa de Incêndio 2014 a 2019 (Certidão Positiva de Débito do FUNESBOM e boleto em anexo). Demais gravames ou dívidas que possam surgir serão informados no momento do leilão. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** 1) Em razão da pandemia Covid-19, o leilão será exclusivamente *on line*, portanto, o interessado precisará habilitar seus dados, no site www.onildobastos.com.br preferencialmente 24h antes do seu encerramento; 2) O Primeiro Leilão estará disponível para lances no site do leiloeiro 15 dias antes da data marcada; 3) Encerrado o primeiro leilão sem licitantes, automaticamente, o segundo leilão estará disponível para receber ofertas, até a data e horário de seu encerramento; 4) Se, nenhum lance for oferecido, o leilão será encerrado nas datas estabelecidas; 5) Oferecido algum lance, será iniciada contagem regressiva de 3 minutos a partir do horário estabelecido para o seu encerramento; 6) Não havendo outro lance neste prazo de 3 minutos o leilão será finalizado; 7) Se outro lance for ofertado, a contagem inicial será interrompida e nova contagem regressiva será iniciada, e assim sucessivamente, até que o último lance permaneça 3 minutos inalterado; 8) O pagamento será integral e à vista (art. 892 do CPC); 9) A comissão do leiloeiro é de 5% sobre o valor da arrematação; 10) A comissão do leiloeiro será de 2,5% sobre o valor da dívida (e não do acordo) em caso de perdão, pagamento voluntário ou acordo; 11) Será admitida proposta nos termos do art. 895 CPC, caso em que também será devida comissão de 5% ao Leiloeiro. 12) Em qualquer hipótese, o Leiloeiro será ressarcido das despesas comprovadamente realizadas; 13) Trata-se de aquisição originária uma vez que não há relação jurídica entre o arrematante e o antecessor. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de débitos IPTU, condomínio e taxas de acordo com o artigo 908, §1º do CPC e artigo 130, parágrafo único do CTN. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume. Fica o Executado intimado das datas do leilão, conforme art. 889, I e parágrafo único do CPC. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 09/09/20. Eu, _____ Rosa Cristina de Campos Maia, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.**